

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.176, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 372.058,27.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.058,27 (trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

372 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.440,00

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

394 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 43.595,31

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

553 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 75.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

703 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

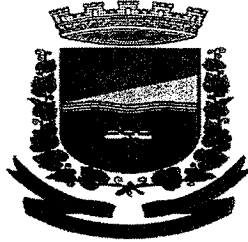
700 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.400,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

576 - 11.02.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.866,96



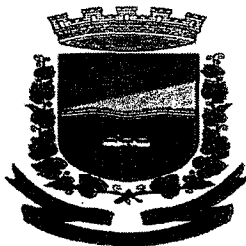
**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
873 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
884 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1015 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	153.456,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1037 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1054 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1048 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
190 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
386 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.440,00
387 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
388 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

*aj*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

631 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

572 - 11.02.10.301.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**

555 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

633 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

705 - 11.05.10.305.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

633 - 11.03.10.302.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

574 - 11.02.10.301.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

706 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

574 - 11.02.10.301.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

681 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.400,00

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 629 -**

11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 5.500,00

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

613 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 13.866,96

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

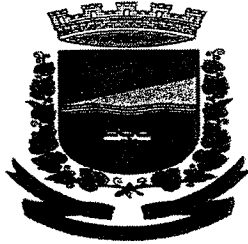
**13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

866 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.800,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC**

1018 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

1011 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.356,00
1019 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1012 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
1020 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1014 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
1007 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1013 - 14.03.17.512.0232.2.224- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1016 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1017 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1055 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1038 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador de Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022  
e publicado (a)  
Em 21/06/16